

**Prefeitura de  
Beberibe**



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2019TURI-IN – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PROCESSO Nº 2019.07.02.01

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, nomeado através da Portaria Gapre nº 705, de 14 de dezembro de 2018, conforme autorização do Senhor Secretário Municipal de Turismo e Cultura, vem abrir processo Administrativo de Inexigibilidade para **Contratação de Show Artístico com banda regional, de renome nacional, para comemoração do aniversário do município de 2019, através da Secretaria de Turismo e Cultura.**

#### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Turismo e Cultura tem dentre suas atribuições a promoção da cultura, e as festividades do aniversário do município tornaram-se uma das mais importantes no calendário festivo e muito aguardada pela população.

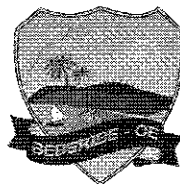
Assim sendo por tratar-se de evento de tradição que a cada ano mobiliza um quantitativo crescente de público formado, quer pelos próprios munícipes, quer por turistas domésticos e até estrangeiros, não poderia deixar de comemorar os 127 anos do Município, oferecendo as comunidades momentos de alegria, espaços culturais e de entretenimentos.

Daí a necessidade da Contratação de Show Artístico com banda regional de renome nacional, para os festejos alusivos às comemorações do aniversário do município, através da Secretaria de Turismo e Cultura.

Buscou-se junto aos produtores de eventos locais e regionais, interrogando e sugerindo nomes para as apresentações, concluindo com a atração artística da banda do cantor Júnior Viana, posto tratar-se de grupo artístico com produções de sucesso. A banda é realmente renomada, pela opinião pública e crítica especializada, desfrutando de forte apelo popular com inúmeros shows pelo país, presença programas televisivos, como Raul Gil e Rodrigo Faro.

A empresa CLOVIS CASSIANO - ME, detentora da exclusividade da atração artística em comento foi contatada pelo município e confirmou que a mesma está disponível na data do evento em apreço, nos enviando propostas de preços para análise.

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



**Prefeitura de  
Beberibe**



## 2. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na apresentação de show com a banda JÚNIOR VIANNA, posto tratar-se de atração de regional, mas, de renome nacional, com sucesso consagrado, reconhecido pela crítica especializada e pelo público local, cuja representação está a cargo da empresa CLOVIS CASSIANO - ME, (NOME FANTASIA – SHOWS CLOVANSSA), detentora de “exclusividade” nas apresentações do artista, conforme contrato, parte integrante deste processo, com a qual será celebrado o contrato.

Desse modo, a situação tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente não, realizar o processo licitatório, fazendo a contratação direta para não ocasionar transtornos indesejados, conforme estabelece o Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário municipal deve ser a meta permanente de qualquer administração

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, teor do inciso III, do parágrafo único do artigo 26 da lei de licitações.

Mesmo tratando-se o caso em tela de contratação **por inexigibilidade de licitação, onde há inviabilidade de competição**, a Administração municipal exigiu que a empresa comprovasse que o valor cobrado pelo show do Cantor estivesse de acordo com o preço de mercado. A empresa apresentou Notas fiscais comprovando a realização de shows anteriores. Verifica-se pelos documentos apresentados que o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a ser cobrado pelo show, encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

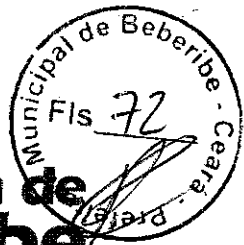
## 4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para realização da aludida despesa são provenientes do próprio Município de Beberibe e encontram-se classificados na Dotação Orçamentária

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



**Prefeitura de  
Beberibe**



de nº 1401.23.122.0050.2115, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com Recursos Ordinários.

## 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O caso em questão enquadra-se perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação inexigível, fundamentando-se a contratação no que estabelece a Lei 8.666/93 no seu artigo 25, inciso III:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

Beberibe-CE, em 02 de julho de 2019.

**Ronaldo Coelho Cerqueira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**